



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**PORTARIA Nº.230, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 57 e a alínea “a” do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor, Aleph Pedro Gomes de Sousa, matrícula, 407598, sem prejuízo de suas outras atribuições, para acompanhar e fiscalizar os Contratos que têm por objeto a prestação dos serviços de Técnicos de Manutenção Predial, com Fornecimento de Mão De Obra, Ferramentas e Equipamentos, Edital de Credenciamento nº. 008/2022 (Processo Administrativo nº. 5597/2022), e prestação de Serviços de Técnicos de Arquitetura, Engenharias, Urbanismo e Análise Ambiental, Edital de Credenciamento nº. 010/2022 (Processo Administrativo nº. 4657/2022), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

Art. 2º. Compete aos servidores designados nesta Portaria:

I – monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II – preencher o Instrumento de Medição de Resultado – IMR atribuindo os conceitos “Adequado”, “Inadequado” ou “Não aplicável” considerando o atendimento dos critérios de aferição da qualidade previstos no IMR, bem como informar a quantidade de dias de comparecimento e de horas de serviço prestado no mês;

III – receber a Fatura/Nota Fiscal emitida pela Credenciada;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, a Fatura/Nota Fiscal caso seja verificada desconformidade com as especificações constantes no Edital de Credenciamento nº. 001/2024, em seus anexos e no Contrato ou excesso de horas na prestação do serviço; e

V – atestar a Fatura/Nota Fiscal relativa à prestação do serviço contratado após verificar o desempenho, a adequação, a qualidade e a quantidade de horas da prestação do serviço pela Credenciada em consonância com o IMR do período

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado nesta data no sítio oficial da Prefeitura  
Municipal de Alexânia/GO  
(<https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/legislacao/consulta-de-normas>).

Alexânia/GO, 09, 05, 2024.

Secretária Administrativa 1/1